Lei Municipal nº 1145 de 15 de setembro de 1999

"Dispõe sobre doação de terreno"

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Desenvolvimento Comunitária dos Moradores da Cidade Alta de Rio Pardo de Minas, um terreno localizado na área suburbana da cidade, com 1000 m2 (hum mil metros quadrados), com frente na Rua Solá-lia Campos de Almeida, pelo lado direito com o Sr. Joaquim R. dos Santos, pelo lado esquerdo com o Sr. José Maria de Almeida e pelos fundos com Avelino Ferreira, Isabel Ferreira de Souza e Clemência Nascimento.

Art 2º. A doação destina-se à construção de uma Quadra Poliesportiva e uma creche.

Art 3º Não sendo edificada a benfeitoria informado no art. anterior, no prazo de 06 (seis) meses, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 15 de setembro de 1999

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal